



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 005/2014
Protocolo 2014.00.006.702 e 2014.00.006.687

O Exmo. Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício Circular nº 430/2013-SEC, Aviso nº 177/2013-SEC, da lavra da Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO que referido Ofício Circular informa sobre a INUTILIZAÇÃO dos Selos do Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas (com atribuições de Protestos) da Comarca de Acreúna/GO.

COR	TIPO DE SELO	Nº INICIAL	Nº FINAL	QUANT.
ROXO	AUTENTICAÇÃO	0020B123001	0020B124000	1.000
AZUL	CERTIDÃO/TRASLADO	0020B015829	0020B017000	1.172
VERDE	PADRÃO	0020B044040	0020B045000	961
VERMELHO	ISENTO	0020B000678	0020B001000	323
SÉPIA	CERTIDÃO – 1 ATO	0020B000122	0020B001000	879
LARANJA	CERTIDÃO – 10 ATOS	0020B000036	0020B001000	965
CINZA	CERTIDÃO – 100 ATOS	0020B000353	0020B001000	648

RECOMENDO aos Juízes de Direito Diretores dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem mais possa interessar, que observem o Ofício Circular supracitado, e adotem as providências que entenderem pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.
Vitória/ES, 04 de Fevereiro de 2014.


CARLOS ROBERTO MIGNONE
Corregedor Geral da Justiça